

Lei nº 845/71

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública uma área de 30 ha e 4.308 m² de propriedade do Sr. Daniel Rodrigues de Almeida, em seus sucessores, por interesse social e para fins de desapropriação. 11

A Câmara Municipal de Bover do Garças -
Pret., decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, uma área de 30 ha e 4.308 m² de propriedade do Sr. Daniel Rodrigues de Almeida em seus sucessores.

Art. 2º Fica a ser denominada de Utilidade

811

Republica seroi deslinhada a resolver o problema de
habitação.

Art. 3º: As despesas comentes desta lei comenat e
venta da detentor do Documento Vigente.

Art 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, servgando as disposições em contrário.

Povo Municipal de Boma do Gacac. Not. 18 de
outubro de 1941.

João Pau Cristiano Rentes
Prefeito Municipal